



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2016



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)

DATA: 02.05.16

ABERT: 16.05.16

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de Janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 13/05/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de Maio de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município– Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 16 de Maio de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. **Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.**

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 9.570,90 (nove mil e quinhentos e setenta reais e noventa centavos)**.
2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 13/05/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 39/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 16 de Maio de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 39/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 16 de Maio de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.



4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade do Contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO.
- f) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.



9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de *Certidão Específica (INSS)*, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB*, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do Item.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a



apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Educação, após a autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras.
2. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.70	000	3393
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.63.01	000	3394

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta do contrato
 - Anexo VIII – Declaração Incompatibilidade Negocial
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)”.

1.1 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	300	UN	7998	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, GRAMATURA 159 G/M ² , DECOTE V COM RIBANA 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE, 2% ELASTANO, GRAMATURA 266 G/M ² , SERIGRAFADO NA FRENTE O SIMBOLO DO PROGRAMA PROERD E ATRAS A LOGO DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG.	18,83	8.715,00 5.649
02	300	UN	8605	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DO PROERD EM PAPEL A4, COUCHE BRANCO 180 GR, COM SIMBOLO DO PROERD E BRASAO DO MUNICIPIO, COLORIDO.	1,16	348,00
03	330	UN	10110	APOSTILA ESCOLAR PROERD, COLORIDA, COM 52 PAGINAS, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, EM PAPEL SULFIT 75 GR.	10,83	3.573,90
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						9.570,90

2 - PREÇO ESTIMADO

O preço máximo total estimado pela Administração para os objetos do edital é de R\$ 9.570,90 (nove mil e quinhentos e setenta reais e noventa centavos).

3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3 - PRAZO DE ENTREGA

5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Educação, após a autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras.

6. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7. O Município de Coronel Vívda reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

OBS: As quantidades de cada tamanho e as serigrafias correspondentes deverão ser confirmadas com o Departamento de Educação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 39/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de prestação de serviços: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o serviços.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 39/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/201xx

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 39/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pela execução dos serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.70	000	3393
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.63.01	000	3394

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente serviços prestados.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços/produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Educação, após a autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir os serviços prestados, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICIPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICIPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)". LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Maio de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 9.570,90. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 13 de Maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	36915/2016	 Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Pregão Presencial nº 39/2016	 Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	 Prefeituras
Depositário	LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI	 Coronel Vivida
E-mail	leila@coronelvivida.pr.gov.br	 Licitação - CIS
Enviada em	02/05/2016 10:34	 <u>4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 39-2016 material e camisetas PROERD.pdf</u> 112,14 KB

Data de publicação

 03/05/2016 Terça-feira	R\$ 96,00	Faturada	02/05/16 10:37	 N° da Edição do Diário: 9689
--	-----------	----------	----------------	--

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 03 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1095



Homologação

Processo 17/2016 – Pregão 11/2016 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 52/2016, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 17/2016 modalidade Pregão 11/2016, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o setor de educação, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 26 de abril de 2016.

Valdir Pereira Vaz - Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 32/2015-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Barão do Rio Branco, 1066, centro, cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrito no CNPJ sob nº 79539383/0001-20, neste ato representado por Ademir Roberto Pelizzari com CPF sob nº 545007109-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos, em frações 30(trinta) dias para as Cláusulas Terceira e Sexta, de prazo de vigência e de execução, respectivamente.

1.2 Adita-se também a Clausula Segunda, com base nos índices do INPC acumulados no período inicial de contratação, cujo valor mensal pago que passa a importar em R\$ 27.476,78 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), consoante índice de 9,9071%, previsto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 26 de abril de 2016.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

HOSPITAL SANTA PELIZZARI LTDA - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2016 – Assinado em 02/05/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): HARMONIZE INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Emílio Vescovi, 153, cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560000, inscrito no CNPJ sob nº 04489202/0001-08, neste ato representado por Paulo Junior Alves com CPF sob nº 387125719-20.

OBJETO: Fornecimento dos objetos abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant	R\$ unit
07	CAMISETA GOLA V EM POLI VISCOSE EM UMA COR	745	33,90
08	CAMISETA GOLA V EM POLI VISCOSE, EM UMA COR	140	26,95

CUSTOS: R\$ 29.028,50(vinte e nove mil vinte e oito reais e cinquenta centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.

PRAZO DE ENTREGA: 24 meses após contratação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses após contratação.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07001-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica pab fixo

1030110012023-bloco atenção básica saúde bucal

1030110012024-bloco atenção básica EACS

1030110012025-bloco atenção básica ESF

1030210012027-bloco PMAC-serv especializados de saúde

1030210012028-bloco de ações assist farmacêutica

ELEMENTOS: 3390300000 – material de consumo

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2016 – Assinado em 02/05/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): FERNANDA CRISTINA PAESE, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Manoel Ribas, 435, Município de Itaipava do Oeste-PR, inscrita no CNPJ sob nº 08649124/0001-04, neste ato representada por Fernanda Cristina Paese, portadora do CPF de nº 056.009.359-4.

OBJETO: Fornecimento dos objetos abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant	R\$ unit
01	BLUSA DE LÃ NA LINHA ACRÍLICA	33	79,00
02	BLUSA EM MOLETO	33	99,00
03	BONÉ PROMOCIONAL EM UMA COR	230	25,00
04	CALÇA EM MOLETO TECIDO	05	39,00
05	CALÇA TECIDO BRIM PESADO SANTANENSE	05	44,00
06	CAMISETA BABY LOOK EM POLI VISCOSE EM UMA COR	340	34,00
09	CAMISETA GOLA V EM POLI VISCOSE EM UMA COR	35	39,00
10	CAMISETA GOLA V EM POLI VISCOSE, EM UMA COR	220	29,00
11	CAMISETA PÓLO (GOLA PÓLO)	30	54,00
12	CAMISETAS EM POLI VISCOSE EM UMA COR	05	49,00
13	CAMISETE EM TRICOLINE TIPO CEDRO FIL NA COR BRANCA	01	2.499,00
14	CAMISETE EM TRICOLINE TIPO CEDRO FIL, NA COR BRANCA	01	79,00
15	FANTASIA DO "BONECO DO ZÉ GOTINHA"	06	69,00
16	FANTASIA DA "DENGUE" TIPO MACACÃO COM ZIPER NAS COSTAS	46	74,00
17	JALECO HOSPITALAR LONGO EM GABARDINE	04	129,00
18	JALECO NO TECIDO MICROFIBRA, 100% POLIESTER	05	79,00
19	JAQUETA DE NAILON COM CAPUZ	05	89,00
20	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA EM UMA COR	04	79,00
21	CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA EM UMA COR	1.600	0,29
22	COLETE BRIM PESADO TAMANHO G, NA COR VERDE	04	99,00
23	SAQUINHOS (LIXEIRINHOS) PARA CAMBIO DE VEICULO.	04	109,00
24	CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA EM UMA COR	20	59,00

CUSTOS: R\$ 43.753,00(quarenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente.

PRAZO DE ENTREGA: 24 meses após contratação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses após contratação.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07001-fundo municipal de saúde

1030110012022-bloco atenção básica pab fixo

1030110012023-bloco atenção básica saúde bucal

1030110012024-bloco atenção básica EACS

1030110012025-bloco atenção básica ESF

1030210012027-bloco PMAC-serv especializados de saúde

1030210012028-bloco de ações assist farmacêutica

ELEMENTOS: 3390300000 – material de consumo

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5999, de 02 de maio de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vívda, DECRETA:

Art. 1º-Fica permitido horário especial, das 8:00 às 16:00 horas para o comércio local, no dia 07 de maio de 2016, data que antecede o Dia das Mães.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Maio de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 9.570,90. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 13 de Maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 02 de Maio de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Preços para Aquisição de Materiais Gráficos Diversos e Serviço de Plotagem de Veículo. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california@hotmail.com. Califórnia, 26 de abril de 2016. José Vagula Filho, Pregoeiro.

37062/2016

Campina da Lagoa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA – PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2016 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e que, às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para aquisição de um veículo ambulância de suporte básico, motor a diesel, teto alto, com três lugares na cabine, para atender as demandas da Administração Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários de expediente, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça João XXIII, 996, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000 ou no site www.campinadalagoa.pr.gov.br. Campina da Lagoa, 02 de maio de 2016.

Susana Favero dos Santos Pregoeiro

37171/2016

Campo Largo

CANCELADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/16

Considerando a necessidade de alteração da forma de realização da licitação, de Pregão Eletrônico para Pregão Presencial, e de que a competição se dê por item ao invés de por lote, decido cancelar o certame, determinando que seja instaurado novo processo licitatório.

Campo Largo, 29 de abril de 2016.

Luiz Antonio Norberto
Secretário Municipal de Administração

36916/2016

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 1/2016 – M.C.A.

Objeto: Leilão de moto, veículos, caminhão, ônibus, retro-escavadeira, motoniveladora, equipamentos, inservíveis a Administração Municipal. Data do Leilão: 24/05/2016 às 10:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtido no site da SuperBid (www.superbid.net), site da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link licitações). Informações Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 02/05/2016. Jaime Luis Basso – Pref. Mun.

37064/2016

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 35/2016 – M.C.A.

Objeto: aquisição de peças para manutenção da lâmina do trator de esteira D-50 Komatsu ano 86/86 frota 39, peças para manutenção da caixa de satélite traseira da pá carregadeira Case W20 E frota 80 e serviços para o conserto do compressor do caminhão dodge 750 ano 78/78 placa AAR-7717 frota 24. Abertura dia 16/05/2016 às 14:00 horas. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 02/05/2016. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

37061/2016

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016 – PROCESSO Nº. 034/2016. TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/05/2016, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa médica, para realização de consultas na área de clínica geral na Unidade Central de Saúde e Consulta médica especializada (fonoaudiologia), para dar atendimento aos Programas do Ministério de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 02 de maio de 2016. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro.

36938/2016

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 036/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 17 de Maio de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de medicamentos básicos para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre, do tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 04 de Maio de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 29 de Abril de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 037/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 18 de Maio de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO, para Contratação de empresas especializadas em fornecimento de peças, serviços de guincho, tapeçaria e prestação de serviços mecânica para a frota municipal, do tipo menor preço global por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 04 de Maio de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 29 de Abril de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 038/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 19 de Maio de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de medicamentos de material hospitalar para a secretaria municipal de saúde de Colorado e Distrito Alto Alegre, do tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 04 de Maio de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 29 de Abril de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

36754/2016

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2016-PROCESSO Nº 025/2016-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016-PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa Maqmoveis Indústria e Comércio de Moveis Ltda-CNPJ/MF sob nº 54.826.367/0001-30. OBJETO: para aquisição de 403 (quatrocentos e três) Conjunto Aluno/CJA-06, conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2015-FNDE/MEC, do Pregão Eletrônico nº 015/2015/FNDE/MEC, Processo Administrativo nº 23034.003470/2015-28. Valor Total: R\$.76.570,00 (setenta e seis mil quinhentos e setenta reais). Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação-10.02.12.361.0015.1.058.4.4.90.52.00.00.0104-0d.Red.566. Data da Assinatura: 28 de abril de 2016. (aa) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal-Contratante e Cristóvão Martins Peixoto - Representante-Contratada.

36322/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PRO-

GRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)". LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 16 de Maio de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 9.570,90. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até às 17:00 do dia 13 de Maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

36915/2016

Fazenda Rio Grande

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 01/2016, com objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana nos Bairros Iguaçu, Estados, Pioneiros, Gralha Azul e Nações, conforme Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, resultando como inabilitadas as empresas CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, SOTIL LTDA., ANDRIGUETTO CONSTRUTORA E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA – ME, A.V.B TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, MARC CONTRUTORA DE OBRAS LTDA. e TEPAV CONTRUTORA LTDA. por não atenderem todas as exigências estabelecidas para comprovação da Qualificação Técnica, conforme Parecer do Engenheiro Civil e Secretário Municipal de Obras e como inabilitada a empresa DMAV CONSTRUTORA – EIRELI por não atender ao Índice de Endividamento estabelecido no item 5 do edital, conforme Parecer Contábil. Com fulcro no Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação desse ato, para apresentação de nova documentação com correção das falhas que inabilitaram as licitantes. O Parecer Técnico e Parecer Contábil encontram-se nos autos do processo com vista franqueada aos interessados. O prazo de recurso iniciará mediante publicação do resultado da análise da nova documentação, conforme Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Abril de 2016. Carlos Henrique Reis dos Santos, Comissão Permanente de Licitações

37160/2016

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 02/2016, com objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana nos Bairros Eucaliptos, Nações e Iguaçu, conforme convênio com o BRDE, resultando como inabilitadas as empresas CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, MARC CONTRUTORA DE OBRAS LTDA., SOTIL LTDA., A.V.B TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, TEPAV CONTRUTORA LTDA. e VENTURI & ZEN LTDA. por não atenderem todas as exigências estabelecidas para comprovação da Qualificação Técnica, conforme Parecer do Engenheiro Civil e Secretário Municipal de Obras. Com fulcro no Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação desse ato, para apresentação de nova documentação com correção das falhas que inabilitaram as licitantes. O Parecer Técnico e Parecer Contábil encontram-se nos autos do processo com vista franqueada aos interessados. O prazo de recurso iniciará mediante publicação do resultado da análise da nova documentação, conforme Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Abril de 2016. Carlos Henrique Reis dos Santos, Comissão Permanente de Licitações

37164/2016

Homologação de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 015/2016, com objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Perícias Médicas, e adjudica o objeto em favor da empresa ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.431.088/0001-07, vencedor com o valor global de R\$ 265.937,48 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município. Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Abril de 2016. Marcio Claudio Wozniack, Prefeito em Exercício

37143/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGA a Concorrência Pública nº 16/2015, com objeto a contratação de empresa para construção da Escola Municipal Professora Isabel Cristina Schwalbe Borges, no Bairro Santa Terezinha, no Município de Fazenda Rio Grande, por razões de interesse público, conforme manifestação do Secretário Municipal de Administração, considerando que os recursos previstos para suporte da obra se apresentam de forma que impossibilita a continuidade do procedimento licitatório, em decorrência da diminuição da atividade econômica nacional. Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Abril de 2016. Marcio Claudio Wozniack, Prefeito em Exercício

37152/2016

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 005/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 16/05/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E AS DEVIDAS MEDIÇÕES CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos proponentes que os serviços serão prestados e fornecidos no Município de Figueira PR. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, site www.figueira.pr.gov.br informações: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 29/04/2016, Geandro Cicero de Lima Pregoeiro

36628/2016

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com profissional credenciado junto a Polícia Federal, para avaliação e emissão de laudo que ateste a capacidade psicológica dos integrantes do Grupo Operacional da Guarda Municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 19 de Maio de 2016, às 09:00h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail joarez.jde@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de razão social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1363.

Foz do Iguaçu-Pr, 02 de Maio de 2016.

Eversson Cadaval Madruga
Presidente da Comissão de Licitação

36977/2016

Foz do Jordão

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 20/2016-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP nº 20/2016-PMFJ, cujo objeto é o Registro de Preços que visa a aquisição de pneus novos e assessorios para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: dep_comprasfj@outlook.com. Foz do Jordão, 02 de maio de 2016. Thaywan dos Passos Pregoeiro

37002/2016

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2016

##TEX A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de maio de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de 2.000 mil litros de gasolina comum para manutenção das atividades da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.570,90 (nove mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb. em 03.04.16



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de maio de 2016 10:02
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)
Anexos: 39. Edital - Mural Pg Pr nº 39-2016.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.570,90 (nove mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

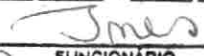
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de Maio de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

02/05/16 a 16/05/16



FUNCIONÁRIO

Patricia Lopes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 47/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA).

Aos 16 de maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 57/2016, Licitação nº 39/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME	04.261.548/0001-46	SIM
FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	08.649.124/0001-04	SIM
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	18.036.328/0001-23	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	R\$ 3.165,00
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	R\$ 4.044,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 7.209,00
---------------------------------	---------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	04.261.548/0001-46	SIM
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	18.036.328/0001-23	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 16 de maio de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME	Andrew Zonta Berté	
FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	Fernanda Cristina Paese	
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	Douglas Jose Waiand	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 57/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)

Expedição: 02/05/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	FERNANDA CRISTINA PAESE	ME	Sim
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	ANDREW ZONTA BERTE	ME	Sim
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	DOUGLAS JOSE WAIAND	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIV	UN	18,8300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PONTOCOM BRINDES LTDA ME		13,4800	-
	2	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME		18,0000	33,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONFECCAO DE CERTIFICADO DO PROERD EM PAPEL A4, COU	UN	1,1600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME		0,9800	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	APOSTILA ESCOLAR PROERD, COLORIDA, COM 52 PAGINAS, IM	UN	10,8300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME		8,7000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIV	UN	18,8300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONFECCAO DE CERTIFICADO DO PROERD EM PAPEL A4, COU	UN	1,1600	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	APOSTILA ESCOLAR PROERD, COLORIDA, COM 52 PAGINAS, IM	UN	10,8300	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIV	UN	18,8300	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 57/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)

Expedição: 02/05/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	13,4800	-
2	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME	18,0000	33,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONFECCAO DE CERTIFICADO DO PROERD EM PAPEL A4, COU	UN	1,1600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME		0,9800	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	APOSTILA ESCOLAR PROERD, COLORIDA, COM 52 PAGINAS, IM	UN	10,8300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		
	1	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	8,7000		
			-		

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIV	UN	18,8300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONFECCAO DE CERTIFICADO DO PROERD EM PAPEL A4, COU	UN	1,1600	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	APOSTILA ESCOLAR PROERD, COLORIDA, COM 52 PAGINAS, IM	UN	10,8300	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIV	UN	18,8300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONFECCAO DE CERTIFICADO DO PROERD EM PAPEL A4, COU	UN	1,1600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	APOSTILA ESCOLAR PROERD, COLORIDA, COM 52 PAGINAS, IM	UN	10,8300	-
Sem Negociação					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 57/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA)

Expedição: 02/05/2016

Homologação:

Situação: Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	Habilitado
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM	UN	18,8300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PONTOCOM BRINDES LTDA ME		13,4800	-
	2	FERNANDA CRISTINA PAESE - ME		18,0000	33,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DO PROERD EM PAPEL A4	UN	1,1600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME		0,9800	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	APOSTILA ESCOLAR PROERD, COLORIDA, COM 52 PAGINAS	UN	10,8300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME		8,7000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	2	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DO PROERD EM PAPEL A4, COUCHE BRANCO	UN	0,9800	
1	3	APOSTILA ESCOLAR PROERD, COLORIDA, COM 52 PAGINAS, IMPRESSÃO FRENTE	UN	8,7000	

Fornecedor:		PONTOCOM BRINDES LTDA ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	CAMISETA BRANCA, MANGA CURTA NA COR VERDE, EM POLIVISCOSE 67%	UN	13,4800	



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

DATA: 02/05/16

ABERTURA: 16/05/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	13,48	4.044,00
02	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	0,98	294,00
03	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	8,70	2.871,00

Totalizando por fornecedor:

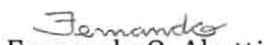
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	04.261.548/0001-46	3.165,00
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	18.036.328/0001-23	4.044,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 7.209,00 (sete mil duzentos e nove reais).

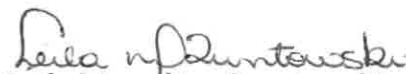
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 178/2016

Protocolo nº: 49/2016

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas, apostilas e certificados para alunos do Proerd (programa educacional de resistência às drogas e a Violência).

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

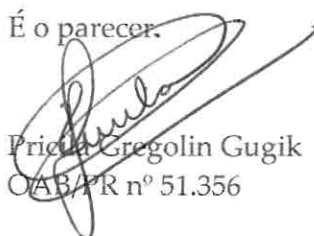
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 16 de maio de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 7.209,00 (Sete mil, duzentos e nove reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik

OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

DATA: 02/05/16

ABERTURA: 16/05/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	13,48	4.044,00
02	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	0,98	294,00
03	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	8,70	2.871,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	04.261.548/0001-46	3.165,00
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	18.036.328/0001-23	4.044,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 7.209,00 (sete mil duzentos e nove reais).

Coronel Vivida, 16 de maio de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1107



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 03 de Junho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 139.308,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 02 de Junho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 18 de Maio de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod188173

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

DATA: 02/05/16 ABERTURA: 16/05/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, APOSTILAS E CERTIFICADOS PARA ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA); conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 39/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PONTOCOM BRINDES LTDA ME	13,48	4.044,00
02	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	0,98	294,00
03	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	8,70	2.871,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	04.261.548/0001-46	3.165,00
PONTOCOM BRINDES LTDA ME	18.035.328/0001-23	4.044,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 7.209,00 (sete mil duzentos e nove reais). Coronel Vivida, 16 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod188208

Contrato nº 64/2016 – Pregão Presencial nº 37/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Objeto: fornecimento de equipamentos para o departamento de Promoção Humana. Valor total de R\$ 3.682,90. Prazo de entrega: 30 dias. Coronel Vivida, 16 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod188258

CONVITE

Audiência Pública do 1º quadrimestre 2016 do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná.

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 1º quadrimestre de 2016, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2016, sugestões para a elaboração da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 1º e 2º Bimestre 2016, avaliação das metas Públicas referente ao 1º quadrimestre de 2016, sugestões para a elaboração da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a ser realizada a partir das 17:10 horas do dia 24 de maio de 2016, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 10 de maio de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR BAÚ
Presidente da Câmara

Cod189211

CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde
1º quadrimestre de 2016

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Valdemir Baú, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 1º quadrimestre de 2016, a ser realizada a partir das 13:00 horas do dia 31 de maio de 2016, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Dr. Claudino dos Santos s/n, Centro.

Coronel Vivida, 10 de maio de 2016.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

VALDEMIR BAÚ
Presidente da Câmara

Cod189212

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3078/2016

SÚMULA: Concede Licença Especial.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.109 – Parágrafo Quarto da Lei Municipal nº 073/1994.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Licença Especial a Servidora ELENI CIZMOSKI DA SILVA, portadora do RG:5.784.509-0, função "Motorista", pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 16/maio/2016 a 14/junho/2016, para auxiliar no atendimento de pessoa da família, mãe "Emília Cismoski da Silva", conforme consta do Atestado Médico datado de 16/05/2016.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod189214

PORTARIA Nº 3079/2016

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Servidora: CARIN NAIARA SAVIGHAGO

Função: Chefe de Divisão de Educação

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 3 diárias x R\$ 160,10 = R\$ 480,30

Datas: 23, 24 e 25/05/2016

Justificativa: Para tratar de assuntos de interesse do Município (Seminário de Alfabetização e Letramento: diálogo entre área do conhecimento, promovido pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa).

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod189217



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

58720396

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 73